



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 29 DE JULHO DE 2015.

“Altera o inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Altera o inciso II, do artigo 77 da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011, qual passa a ter a seguinte redação:

“Art.77 - O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica será:

II - de R\$ 1.373,13 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos) para os ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado e de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado;

Art.2º - Ficam atualizados os subsídios dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, inseridos no inciso II, do artigo 77 da Lei Complementar 16, de 11 de maio de 2011, conforme Tabelas II e III anexas, que fazem parte integrante desta Lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2015.

Art.3º - Fica concedido recomposição salarial de 8% (oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais inseridos na Lei Complementar nº 03/2005 e aos da Educação constantes nos incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 161/2011, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo,
aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 29 / 07 / 2015

Resp. Quart



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA II

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Técnico Administrativo Escolar,Auxiliar Administrativo Escolar,Secretario Escolar,Técnico de Desenvolvimento Infantil,Técnico de Multimeio Didático)						
Classe	Coeficiente	A	B	C		D
Nível		1,0	1,5	1,7		2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio		Subsídio
1	1,00	R\$ 1.373,13	R\$ 2.059,70	R\$ 2.334,32		R\$ 2.776,47
2	1,04	R\$ 1.428,06	R\$ 2.142,08	R\$ 2.427,69		R\$ 2.887,53
3	1,08	R\$ 1.482,98	R\$ 2.224,47	R\$ 2.521,07		R\$ 2.998,59
4	1,12	R\$ 1.537,91	R\$ 2.306,86	R\$ 2.614,44		R\$ 3.109,65
5	1,16	R\$ 1.592,83	R\$ 2.389,25	R\$ 2.707,81		R\$ 3.220,70
6	1,20	R\$ 1.647,76	R\$ 2.471,63	R\$ 2.801,19		R\$ 3.331,76
7	1,24	R\$ 1.702,68	R\$ 2.554,02	R\$ 2.894,56		R\$ 3.442,82
8	1,28	R\$ 1.757,61	R\$ 2.636,41	R\$ 2.987,93		R\$ 3.553,88
9	1,32	R\$ 1.812,53	R\$ 2.718,80	R\$ 3.081,30		R\$ 3.664,94
10	1,36	R\$ 1.867,46	R\$ 2.801,19	R\$ 3.174,68		R\$ 3.776,00
11	1,40	R\$ 1.922,38	R\$ 2.883,57	R\$ 3.268,05		R\$ 3.887,06
12	1,44	R\$ 1.977,31	R\$ 2.965,96	R\$ 3.361,42		R\$ 3.998,12



Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira, Limpeza, Vigilância Escolar, Zelador e Transporte Escolar)		
Classe	Coeficiente	A
Nível		7,86
		Subsídio
1	1,00	R\$ 1.373,13
2	1,04	R\$ 1.428,06
3	1,08	R\$ 1.482,98
4	1,12	R\$ 1.537,91
5	1,16	R\$ 1.592,83
6	1,20	R\$ 1.647,76
7	1,24	R\$ 1.702,68
8	1,28	R\$ 1.757,61
9	1,32	R\$ 1.812,53
10	1,36	R\$ 1.867,46
11	1,40	R\$ 1.922,38
12	1,44	R\$ 1.977,31